



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREF. MUNICIPAL FW	
Fls.	Rubrica
57	C

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2015

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **TCHETURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Presidente Kennedy, nº 897, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.089.278/0001-63, neste ato representado por sua representante Sra. **SONIA MARA CENEDESE BASTIAN**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 975.627.260-00, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 5063830086, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Dispensa de Licitação nº 19/2015, Processo nº 92/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência, alteração de velocidade de internet e acréscimo no valor do Contrato Administrativo nº 124/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Ficam alteradas as seguintes cláusulas do presente contrato administrativo nº 124/2015, conforme solicitação do Corpo de Bombeiros, em anexo:

Cláusula segunda (do objeto): passando a velocidade de Internet para 16(dezesseis) megabytes.

Cláusula terceira (da instalação, fornecimento e recebimento), subitem 3.3, prorrogando sua vigência contratual por mais 12(doze) meses, até 16 de abril de 2018.

Cláusula Quarta (do preço e condições de pagamento), subitem 4.1, fica acrescido ao contrato o valor de RS 1.198,80(um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 13 de abril de 2017.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Carina da Silveira:

CPF: 016.708.600-60

SONIA MARA CENEDESE BASTIAN
TCHETURBO PROV. DE INTERNET EIRELI
Contratada

Débora Cristina Miôr:

CPF: 040.384.550-50



FREDERICO WESTPHALEN

Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br